



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Editais	4
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Fomento	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5934, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5887, de 30 de dezembro de 2021, para acrescentar o valor de repasse de recursos a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau-RS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5887 de 30 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 2.106.600,29 (dois milhões, cento e seis mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos), à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau - RS, tendo por objeto a prestação de serviços de interesse público ao Município.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5935, 02 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2022, adquirir e doar materiais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Marau.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2022, crédito adicional especial até o valor de R\$ 51.089,45 (cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.846.0000.0007 - APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P. DIST. GRATUITA R\$ 51.089,45

Fonte: 1152 - B.G. IGD/SUAS

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme

discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO VALOR FR

51.089,45 1152

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a adquirir os materiais descritos no anexo 1, e a fazer doação à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Marau.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - 28.846.0000.0007 - Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas Do Município - 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço P. Dist. Gratuita.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dois dias do mês de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5865, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2022, adquirir e doar materiais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.935, de 02 de maio de 2022;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2022, crédito adicional especial até o valor de R\$ 51.089,45 (cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.846.0000.0007 - APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P. DIST. GRATUITA R\$ 51.089,45

Fonte: 1152 - B.G. IGD/SUAS

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO VALOR FR

51.089,45 1152

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a adquirir os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 3 de 6

materiais descritos no anexo 1, e a fazer doação à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Marau.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - 28.846.0000.0007 - Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas Do Município - 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço P. Dist. Gratuita.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dois dias do mês de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 293, DE 02 DE MAIO DE 2022 - RH.

*DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO
DA SEC. MUN. DE FAZENDA*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, Flávio Augusto de Conto, matrícula funcional nº 32689, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Mun. de Fazenda, em substituição do(a) titular, a contar de 02/05/2022 - por 20 dias, período em que o(a) titular encontrar-se-á em férias regulamentares.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 02 dias do mês de maio de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 292, DE 02 DE MAIO DE 2022 - RH.

EXONERA Psicólogo

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR a pedido o Psicólogo, **Tanise Bavaresco Klein**, matrícula funcional nº 28177 a contar de 02/05/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 02 dias do mês de maio de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 294, DE 02 DE MAIO DE 2022 - RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA
FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
56286	Debora Cristina Rossetto	Atendente de Creche	IV
16659	Everaldo Luis Rasche	Motorista	IV
16985	Fabiana Malacarne Kubinski	Servente	IV
35181	Jocelia Oliveira de Castro	Atendente de Creche	IV
53970	Maikiela da Luz	Atendente de Creche	IV
38148	Marelize Teresinha Bertozzo	Servente	IV

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 02 dias do mês de maio de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 295, DE 02 DE MAIO DE 2022 - RH.

*REMANEJA SERVIDOR E CESSA
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR, o Motorista, **Vanderlei Martin**, matrícula funcional nº 15288 para a Secretaria Municipal de Administração a contar de 02/05/2022.

2. CESSAR, o Adicional de Insalubridade para 20% a contar de 02/05/2022.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 4 de 6

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 296, DE 02 DE MAIO DE 2022 – RH.

EXONERA Auxiliar de Operações

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR a pedido o(a) Auxiliar de Operações, **Jorge Nunes da Silva**, matrícula funcional nº 2259 a contar de 02/05/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 02 dias do mês de maio de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 297, DE 02 DE MAIO 2022 – RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO E VICE DIREÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais da Professora **Leotilde Lombardi Kurtz**, matrícula funcional nº 56049, na EMEI Sementinha.

2. CESSAR, gratificação de vice direção, 20hs.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL N.º 135/2022

O MUNICÍPIO DE MARAU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Iura Kurtz**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Conforme **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, homologado pelo Edital nº 008/20019**, convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização de Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas, cujo Certificado de Conclusão com aproveitamento é requisito obrigatório para a contratação e exercício das atividades do emprego, conforme edital nº 001/2019 Processo Seletivo Público 2019.

2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO: Secretaria Municipal de Saúde de Marau, Av. Presidente Vargas nº 1676, Marau RS. Data: 09/05/2022 a 13/05/2022, horário do curso 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS conforme Edital de Homologação nº 008/2019:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE REGINA DAVOGLIO	17º
CAROLINE CONSOLIDORA COLET	18º
ANA PAULA CHRISTAN	19º
TAINARA CRISTINA FORMAGINI	20º

Marau, 02 de maio de 2022.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Editais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL – 02/2022

O Município de Marau/RS, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, atendendo edital nº 04/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e investimento de Implementações das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural e aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Lazer, com fundamento no artigo 215, da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando, os impactos gerados em toda a economia da indústria criativa e cultural da cidade de Marau/RS; Conforme edital nº 001/2022 item 3 - 3.2 e 8 - 8.1.1, do programa Fundo de Apoio à Cultura – FAC da Secretaria da Cultura do RS para trabalhadores da área cultural nos municípios edital nº 04/2021:

TORNA PÚBLICA A LISTA DE INSCRITOS:

Sedinei Antonio Richter

Claudia Luzia Felipe

Angelo Bedin

Jaiane Nelci Rodrigues

Cleide Civa Valandro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 5 de 6

Anderson Mazine Silva
Mateus Borelli Taborda
Douglas Luis Zottis
Jaqueline Alves Garcias
Dirlei Conte
Eduardo Deliberal
Alexandre Machado Campos
Marines dos Santos
Richard Aguirre
Milena Lucia Pressi
Saymon Vieira
Michel Vieira

Posterior Publicação dos inscritos será analisado os contemplados por Comissão Avaliadora conforme Item 7 e 8 - 8.1.2; do edital 001/2022.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24/Termo de Fomento nº. 07FO/2022/Contrato nº. 097/22

OSC/CNPJ: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, inscrita no CNPJ 73.305.096/0001-70/ Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.912, de 04 de abril de 2022 e Plano de Trabalho.

OBJETO: realizar a manutenção dos pontos de vídeo, da sala de monitoramento do projeto Olho Vivo e da rede de fibra óptica.

VALOR: R\$ 195.789,00

VIGÊNCIA: 22/04/2022 - 21/04/2023

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 45/2022 REGISTRO DE PREÇOS 27/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 17 de maio de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor preço unitário", e no dia **18 de maio de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo

fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 25 de abril de 2022. IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau.

Ratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de Pregão Presencial nº 40/2022, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de loteamento institucional**, afim de **EXCLUIR** do item 2.2 os subitens **1- Laudo Biótico (fauna e flora)**, e **6- Laudo Hidrológico do Termo de Referência; e INCLUIR**, como **Anexo VIII**, o Projeto Arquitetônico (planialtimétrico georreferenciado, planta urbanística, planta da situação e localização, e planta de localização de área); e alterando a redação do item **9.1.4.2 e 9.2.9.2**, conforme segue:

9.1.4.2 Comprovação de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou **Arquiteto**, com a comprovação de inscrição no órgão de sua classe, e mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;

II - Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço (registrados em cartório);

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

9.2.9.2 Comprovação de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou **Arquiteto**, com a comprovação de inscrição no órgão de sua classe, e mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;

II - Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço (registrados em cartório);

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do Pregão Presencial Por Videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia **12 de maio de 2022, às 14:00hs**, onde se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 54/2022, devendo as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1100

Página 6 de 6

propostas e os documentos serem enviados até às **16:00hs do dia 11 de maio de 2022**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, **a partir do dia 29 de abril de 2022**. Marau, 29 de abril de 2022.
Nelci Silvestri Setor de Licitações.

.....

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1137/2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERENCIA Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de Tomada de preços Por Videoconferência nº 12/2022, que objetiva a **Contratação de empresa para construção de uma ponte em pré-moldado na Comunidade de Santa Bárbara, interior do Município de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial em anexo**, a fim de **alterar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, alterando o P.O. do Edital, sendo o valor correto R\$124.870,60** (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). Em consequência do presente Termo de Retificação, o prazo para **Visita Técnica**, é prorrogado, devendo ser seguido os termos do Item 4.2, "e" do Edital. E assim poderão as interessadas cadastrar-se até o dia **13 de maio de 2022**. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual da Tomada de Preços por videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia **19 de maio de 2022, às 09:00h**, onde se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 068/2022, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às **16:00hs do dia 18 de maio de 2022**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações. Marau, 28 de abril de 2022. Prefeitura Municipal de Marau/RS Setor de Licitações.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6722-d76e-9161-3d7b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1100, ano VI, veiculado em 02 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF ***469100**) em 02/05/2022 às 17:30:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6722-d76e-9161-3d7b>